

**LEI Nº 848/2024**  
**DE 04 DE ABRIL DE 2024**

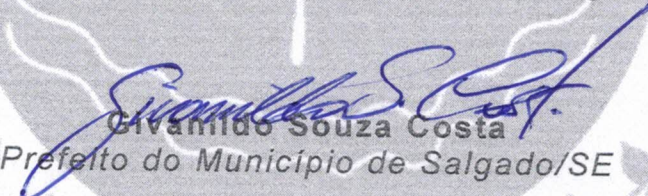
“Dispõe sobre a denominação de nome de ruas, praça pública e conjunto no Município de Salgado/SE e dá outras providências. no Município de Salgado e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Salgado/SE aprovou, e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei:

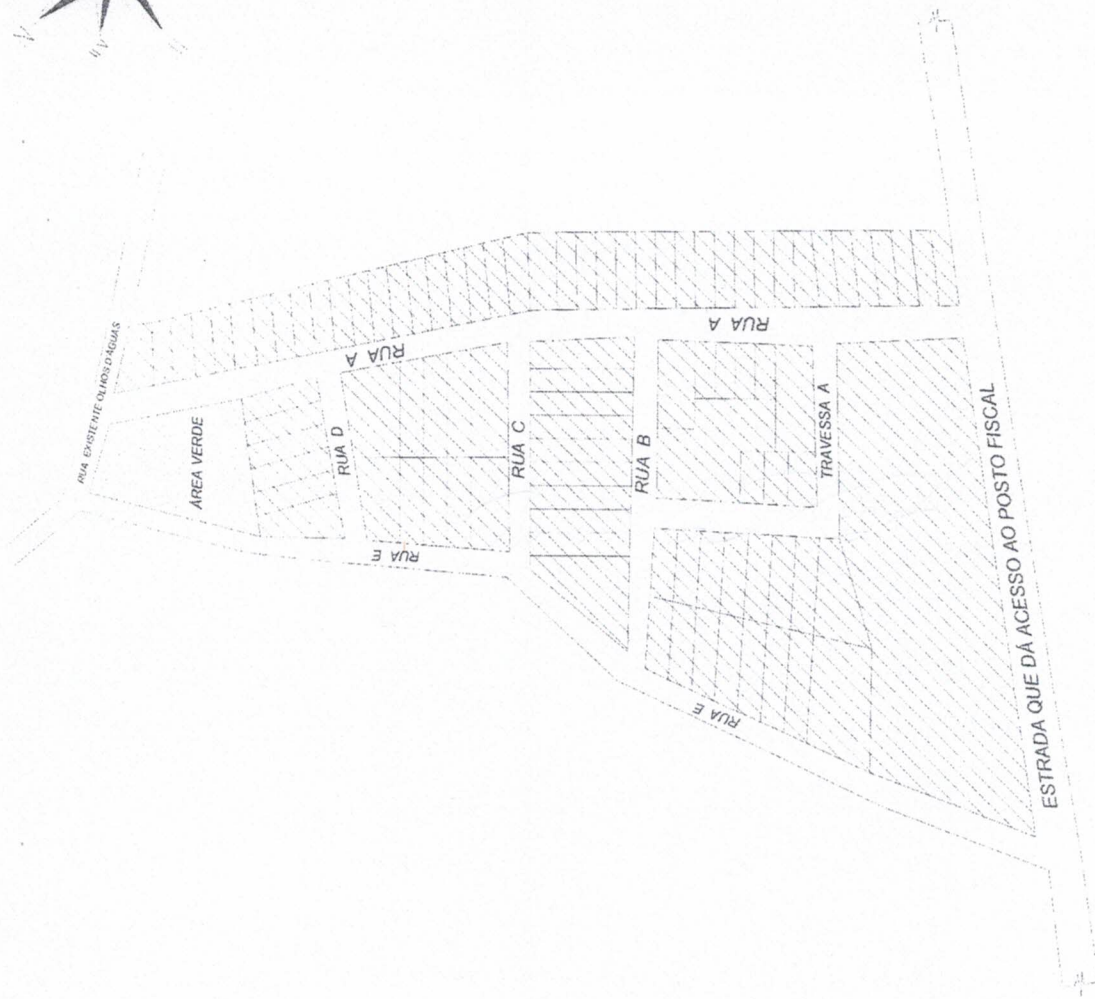
**Art. 1º.** A Rua existente Olhos D'água, localizada no conjunto Residencial Pedro Reis dos Santos, no Povoado Posto Fiscal, que inicia na estrada principal em nosso município e finda na estrada existente Olhos D'Água, passará a denominar-se Rua **DILSON DOS SANTOS**.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado/SE.

  
Givanildo Souza Costa  
Prefeito do Município de Salgado/SE

4 de outubro de 1927



REPOUS VILTELOZI THIAGO RAMON

LOTEAMENTO ESTAÇÃO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PREFEITURA DE SALGADO-SE

LOT. EST. ESTAÇÃO BARRO  
EST. ESTAÇÃO SALGADO-SE

LEGENDA:

- CASA
- ÁREA VERDE